

PARECER CEE- N° 3045/73
Aprovado por Deliberação
de 21/12/1973

PROCESSO CEE- N° 2993/73

INTERESSADO - FLAMINIO MAURICIO NETO

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU - Delegação

RELATOR - Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

HISTÓRICO: Flaminio Mauricio Neto, filho de Nilton Dias Mauricio e de Marina Miranda Maurício, nascido em Campinas, aos 30 de julho de 1954, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.526.235, domiciliado e residente em Campinas, à Avenida Anchieta n° 922, requer o reconhecimento de estudos feitos no exterior, para fins de prosseguimento de sua vida escolar.

O requerente apresenta a seguinte ficha escolar:

- a) curso primário, com quatro anos no Colégio Notre Dame, em Campinas;
- b) curso ginásial, com quatro séries no Colégio Estadual Culto à Ciência, em Campinas;
- c) frequentou, no mesmo estabelecimento de ensino a 1ª e 2ª série do curso colegial e ainda o primeiro semestre da 3ª série, em 1972;

d) no ano escolar de 1972-1973, estudou no Anderson High School, Cincinnati, Ohio, Estados Unidos da América do Norte, as disciplinas: Basquetebol, Voleibol, Habilidades em Línguas, Oratória, Matemática, Fisiologia Animal, Fisiologia da Planta, Fisiologia da Célula, Época de Progresso, Mentalidade Americana, América após Guerra, Sistema Político e Foto.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição está amparada pelo artigo 100, da Lei federal n° 4.024, de 20 de dezembro de 1961, na Resolução CEE- n° 19-65 e na jurisprudência firmada por este Colegiado, no trato de casos análogos.

CONCLUSÃO: Ante o exposto, votamos pelo reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por FLAMINIO MAURÍCIO NETO no Anderson High School, ao do sistema escolar brasileiro, a nível da conclusão do ensino do 2º grau.

É o nosso voto, salvo melhor entendimento.

São Paulo, 10 de dezembro de 1973

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferiria pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP- n° 5/73, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro. Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DELORENZO NETO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da CESG, em 21 de dezembro de 1973

a) Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente